



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 666/2025**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.4227.0069469/2025-09,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte à Sra. **Ivoneida Evaristo Nunes Dias**, pelo período vitalício, e à Sra. **Carla Evaristo Dias**, enquanto perdurar a condição de invalidez, ambas na condição, respectivamente, de cônjuge e filha do servidor aposentado Manoel Dias Quixadá, matrícula nº 343, no percentual total de 100% da aposentadoria até o teto do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) do que exceder ao referido teto, correspondente a 50% de cota familiar, acrescida de 10% para cada dependente, a ser dividida em partes iguais entre as beneficiárias, nos termos do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, dos arts. 16, I, § 4º, 74, I e 77, § 2º, II da Lei nº 8.213/1991, e do art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, com efeitos financeiros a contar de **20/05/2025**, data do falecimento do instituidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*  
**CLAUDIA MARIA RAMOS**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 08/07/2025, às 13:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2439916** e o código CRC **845F6974**.